



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, Brasília/DF, CEP 70037-900
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº TERCEIRO/2020-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08205.000335/2017-90

Contrato nº 22/2017 - COAD/DLOG/PF
(08205.000335/2017-90)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 22/2017, DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 POLÍCIA FEDERAL E A
 EMPRESA SOS TECNOLOGIA
 E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
 LTDA.**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e C.I 3499244 - DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.744.134/0001-78, com sede no Setor de Indústria da Ceilândia QI 15, lotes 11, 13 e 15, e-mail: comercial@sosdocs.com.br, fones: (61) 3374.6216 9.8158.4246 e (62) 3336.2243, Brasília-DF, CEP: 72.135-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº 432.841-5 DGPC-GO e CPF nº 959.429.041-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08205.000335/2017-90** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do *Contrato Original* por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de novembro de 2020 e término em 22 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

file:///C:/Users/Miqueias/Downloads/Termo_Aditivo_16263599 (1).html

O valor deste aditivo é estimado em **R\$289.739,86 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$30.583,64 (trinta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 23.11.2020 a 31.12.2020 e R\$259.156,12 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e onze centavos), para o período de 01.01.2021 a 22.11.2021. Havendo reajustamento de preços será emitida Nota de Empenho reforço. As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: PF99900ET20. Inicialmente foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1595, de 23/09/2020, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 31.388,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e oito reais). Em relação ao exercício de 2021, será emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária assim que disponível a cota do exercício.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

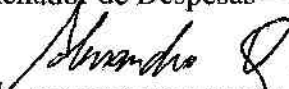
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 21 de Outubro, de 2020.

ANDRÉ VIANA ANDRADE

Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334


ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ
SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda


João Carlos Da Silva
Chefe de SECC/DIC/CONCOAD


Danilo de Albuquerque
Agente de Polícia Federal
Mat. nº 133

TESTEMUNHAS:1) MIQUEIAS ANDRADE MONTENOME: *Miqueias Andrade Monte*

CPF: 728.085.351-04

2) _____

NOME:

CPF:

João Carlos Da Silva
Chefe de SECC/DICOM/COAD

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 19/10/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16263599** e o código CRC **327B2A4A**.

Referência: Processo nº 08205.000335/2017-90

SEI nº 16263599

SIASG, SICON, CONTRATO, CONCONT (CONSULTA CONTRATO)
DATA: 19/11/2020 HORA: 14:34:15 USUÁRIO: JOAO CARLOS
UASG : 200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAO

TERMO ADITIVO N. 00003/2020 ORIGINÁRIO DO CONTRATO N. 00022/2017
TIPO : ACRÉSCIMO
SITUAÇÃO : A PUBLICAR
Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, ou seja de 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 20/11/2020

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL
ug: gestão: empenho: NE
PF3=SAI PF12=RETORNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200333

Número do Contrato: 00039/2018, subrogado pela UASG: 200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
 Nº Processo: 08016012666201708.
 PREGÃO SISPP Nº 33/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.
 CNPJ Contratado: 13134268000168. Contratado: MS COMERCIO & SERVICOS LTDA -
 Objeto: Supressão do posto de garçom, gerando a redução de R\$ 44.619,00 em relação ao valor total do contrato, com fundamento no art. 65 §2º, II, da Lei 8666/93 em decorrência de anulação da contratada registrada nos autos do processo 08016.012666/2017-08. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 19/11/2020 a 11/12/2020. Data de Assinatura: 19/11/2020.

(SICON - 19/11/2020)

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 - UASG 200324

Nº Processo: 080160155382020. Objeto: Material Médico-Hospitalar (máscara cirúrgica descartável, gorro descartável, água sanitária e oxímetro) para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19), nos Sistemas Penitenciários Estaduais e Distrital de todo o país, com entregas parceladas e descentralizadas. Total de itens licitados: 00080. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Justificativa: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Declaração de Dispensa em 12/11/2020. SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, Diretor de Políticas Públicas. Ratificação em 18/11/2020. TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, Diretora-Geral Depen. Valor Global: R\$ 5.210.480,36. CNPJ CONTRATADA: 26.889.274/0001-77 S.M. GUIMARAES EIRELI. Valor: R\$ 319.005,00. CNPJ CONTRATADA: 28.924.885/0001-94 QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA. Valor: R\$ 4.891.475,36

(SÍDEC - 19/11/2020) 200005-00001-2020NE800155

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
 DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Executor Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 891551/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, CNPJ nº 05487631000109. Excluído de executor. Valor Total: R\$ 2.353.445,39, Valor de Contrapartida: R\$ 47.058,91. Vigência: 30/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO, CPF nº 499.025.807-00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 08016.006982/2017-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 8/2017, com vigência anterior de 36 meses, considerando a publicação em Diário Oficial da União em 04/02/2019, passa a vigorar por mais 12 meses a contar da data de sua publicação. Signatários: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA - Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional e DENISE OLIVEIRA E SILVA - Diretora da Gerência Regional de Brasília - Substituta. Brasília, DF 19/11/2020.

EDITAL Nº 17/2020

Torna públicos os procedimentos, critérios e prioridades para concessão de financiamento para a implantação da Central de Atenção à Egressa e Familiares, objetivando a prestação de atendimento e intervenções voltadas à reintegração social e da cidadania, considerando as especificidades no campo da diversidade sexual e de gênero no âmbito do Projeto CAEF Mulher e Diversidade, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, no exercício de 2020.

A DIRETORIA - GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 32 do Anexo I do Decreto nº 9.562, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, no Decreto nº 1.093, de 3 de março de 1994, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria nº 2.594, de 24 de novembro de 2011, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, na Portaria MJP nº 458, de 12 de abril de 2011, na Portaria MJP nº 495, de 28 de abril de 2016, na Resolução nº 05, de 09 de maio de 2006, Resolução nº 03, de 29 de abril de 2008 e Resolução nº 05, de 10 de novembro de 2017, todas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Tornar públicos os procedimentos e critérios para o financiamento de projetos, ações ou atividades com recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), visando a implantação de Central de Atenção à Egressa e Familiares, objetivando a prestação de atendimento e intervenções voltadas à reintegração social e da cidadania, considerando as especificidades no campo da diversidade sexual e de gênero no âmbito do Projeto CAEF Mulher e Diversidade.

§ 1º - Trata-se de um Chamamento Público para que a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Governo do Estado de São Paulo possa celebrar convênio com o Departamento Penitenciário Nacional para a execução do "Projeto CAEF Mulher e Diversidade".

Art. 2º. Os recursos serão destinados exclusivamente à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Governo do Estado de São Paulo, sendo a única que poderá inserir sua proposta no Portal de Convênios do Governo Federal - Plataforma Mais Brasil.

Art. 3º - Para os efeitos deste Edital, considera-se:

I - Projeto Piloto para atendimento especializado às mulheres e LGBTI encarcerados e egressos do sistema prisional brasileiro e seus familiares: Projeto CAEF Mulher e Diversidade, cujos objetos serão o aparelhamento com recursos materiais e tecnológicos do espaço destinado pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Governo do Estado de São Paulo, bem como a contratação de serviços de terceiros, nos termos da legislação em vigor.

II - Ciclo de Implementação: ciclo iniciado pelo presente Edital, que compreenderá a implementação do plano de trabalho, de acordo com as Etapas de Execução presentes na proposta de trabalho SEI (11408438).

Art. 4º. Os recursos para o financiamento das ações serão disponibilizados a partir da Unidade Orçamentária 30907; Atividade/OE 218P; Título: Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária; e serão disponibilizados em um Programa específico na Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Poderão ser financiadas despesas correntes/custeio - material de consumo - e despesas de capital/investimento - aquisição de equipamentos, desde que diretamente voltadas ao desenvolvimento das ações propostas.

Parágrafo único. O Departamento Penitenciário Nacional poderá utilizar seu poder discricionário para financiar alguma despesa não especificada neste artigo, desde que expressamente autorizada e demonstrada no respectivo instrumento e no plano de trabalho, verificada ainda a correlação com o objeto pactuado.

Art. 6º No que concerne aos recursos a serem disponibilizados, é vedado:
 I - realizar despesas a título de taxa da administração, de gerência ou similar;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na entrega de recursos pelo concedente ou mandatária, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

IX - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assessorados;

X - utilização, por entidade privada ou pública, dos recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei nº 5.454, de 1977;

XI - despesas para elaboração da proposta;

XII - despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou intervenientes do projeto (água, energia, aluguel, telefone, material de limpeza, dentre outros);

XIII - realizar outras despesas vedadas pela legislação vigente ou não previstas no instrumento pactuado;

Art. 7º O proponente deve cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis à modalidade de transferência de recursos por meio de Convênio, observados os roteiros para apresentação de projetos e a metodologia a serem adotados.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Governo do Estado de São Paulo poderá apresentar somente uma proposta, com previsão de vigência de 30 (trinta) meses.

Art. 9º A proposta encaminhada para análise tempestivamente será analisada pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos da Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais da Diretoria de Políticas Penitenciárias - DIAMGE/CGCAP/DIRPP, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira para a definitiva celebração do convênio.

§ 1º A proposta deverá ser inserida no Programa nº 3000020200046 no Portal de Convênios do Governo Federal - Plataforma Mais Brasil, no endereço eletrônico <https://plataformamaisbrasil.org/>, no período de 20 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

§ 2º Caso seja necessário, o Depen indicará eventuais providências que deverão ser realizadas para a adequação da proposta e encaminhamento de documentação necessária à formalização, por parte do Proponente, bem como estipulará prazo para a conclusão das referidas diligências, sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 10. A proposta deverá apresentar no mínimo três cotações de preços referentes a cada item a ser adquirido ou serviço a ser contratado que contenha pelo menos o nome, CNPJ e contato do fornecedor, ou qualquer outra documentação que possa subsidiar análise comparativa entre os valores indicados na proposta e os preços praticados no mercado, sob pena de serem desconsideradas.

Art. 11. A contrapartida exigida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deverá ser oferecida com recursos financeiros a serem depositados na conta corrente específica do convênio e ter previsão de desembolso para o exercício de 2020, conforme a seguir discriminados:

Parágrafo único. Os limites a serem observados pelas Unidades serão: Um décimo por cento e dez por cento, se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudene; e Dois por cento e vinte por cento, para os demais Estados.

Art. 12. Para possibilitar a formalização do convênio, o proponente deverá atender a todas as diligências do Depen, bem como os normativos vigentes;

Art. 13. Os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados, a critério do Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 14. O financiamento das ações poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 15. Os casos omissos ou de natureza específica serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DEPEN.

Art. 16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA

Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200334

Número do Contrato: 22/2017.

Nº Processo: 08205000335201790.

PREGÃO SISPP Nº 14/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 04744134000178. Contratado: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA - INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, ou seja de 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 23/11/2020 a 22/11/2021. Valor Total: R\$289.739,86. Fonte: 174020227 - 2020NE800447. Data de Assinatura: 21/10/2020.

(SICON - 19/11/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08211000470202051. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de querosene de aviação (QAV-1), para abastecimento das aeronaves pertencentes à frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e seus anexos. Total de itens licitados: 10. Edital: 20/11/2020 das 08h00 às 13h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: SAs - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110 - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200334-5-00025-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail secm.cgad.dlog@pf.gov.br.

LEONARDO TEIXEIRA FABRIS
 Pregoeiro

(SIASgnet - 18/11/2020) 200334-00001-2020NE000318

